



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias  
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 24/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SAGRES ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº 00112-00003204/2020-14.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 - SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **SAGRES ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.853.879/0001-29, com sede no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (Scia), Quadra 14, Conjunto 8, Lote 9, Parte D, Guará, CEP: 71250-140 - Brasília/DF, telefone: (62) 2020-2819, e-mail: engenharia@sagresengenharia.com.br, neste ato representada por **ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA**, na qualidade de Sócio-Administrador, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia/GO, portador da CI nº 4121644 - DGPC/GO e do CPF nº 846.935.681-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 24/2023 por mais 365 dias corridos e o prazo da execução da obra por mais 120 dias corridos, com fundamento nos Incisos II e III do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (139365707, 141150503 e 141957785).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 25/10/2024 até 24/10/2025.

3.2. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 06/06/2024 até 03/10/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

**ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA**

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: 029.432.931-56
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 04/06/2024, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA, RG n.º 4121644 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 04/06/2024, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 05/06/2024, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142257777)  
verificador= **142257777** código CRC= **469C9204**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)